



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>
<b>AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT</b>		

**EMENDA ADITIVA**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 367/2021, QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OFERTA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO POR TELEFONE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Art. 1º** Insere o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei 367/2021, que conterà a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

**Parágrafo Único.** Além do empréstimo consignado, fica também vedada a oferta de cartão de crédito consignado, bem como empréstimo com débito automático em conta corrente por telefone, nos termos do *caput* deste artigo.”

**EDNA SAMPAIO**  
 Vereadora - PT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>P R O T O C O L O</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>
<b>AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT</b>		

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aumentar o alcance do projeto original, para garantir que as instituições financeiras não utilizem de brechas e continuem a realizar as ofertas por telefone, de contratos que ampliam a margem consignável, como o cartão de crédito consignado ou até mesmo não seguem nenhuma limitação para garantir o mínimo existencial do salário do consumidor, como é o caso do empréstimo com débito automático em conta corrente.

Portanto, tendo em vista, a dignidade da pessoa humana, notadamente da pessoa idosa, requer aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

